



# PROJETO valeluz

## PROJETO VALE LUZ – MODALIDADE CONDOMÍNIO REGULAMENTO

### 1.OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para promover a coleta seletiva de resíduos recicláveis em condomínios residenciais, incentivando a destinação ambientalmente adequada desses materiais por meio da participação no Projeto Vale Luz.

### 2.PROCESSO DE ADESÃO

Após o preenchimento da solicitação de cadastro por meio do formulário eletrônico (<https://forms.office.com/e/CNR61BX149>), a equipe do Projeto Vale Luz entrará em contato para agendar uma vistoria técnica. Essa visita tem como objetivo avaliar a viabilidade da inclusão da unidade no projeto, considerando critérios operacionais e logísticos.

### 3.CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- Estar localizado em área de atendimento da Neoenergia.
- Possuir coleta seletiva implantada.
- Não possuir parceria, contrato ou convênio com cooperativa de catadores.
- Possuir CNPJ ativo e conta de energia vinculada à unidade consumidora.
- Assinar o Termo de Responsabilidade e preencher a Ficha de Cadastro.

### 4.BONIFICAÇÃO

Os créditos gerados pela entrega de resíduos recicláveis serão aplicados diretamente na conta de energia do condomínio participante, conforme os dados informados no cadastro.

O valor do crédito será calculado com base no tipo e peso dos resíduos entregues, podendo variar de acordo com os preços praticados pelas cooperativas ou empresas recicladoras parceiras do projeto.

### 5.MATERIAIS ACEITOS

- Latas de alumínio e aço;
- Garrafas PET;
- Embalagens plásticas (PEAD/PEBD);
- Papel, papelão;
- Equipamentos eletrônicos;
- Embalagens de vidro;
- Óleos vegetais.



# PROJETO valeluz

## 6.FLUXO OPERACIONAL

- As coletas nas empresas participantes serão realizadas por unidades móveis do Projeto Vale Luz, conforme cronograma de coleta a ser definido.
- A frequência das visitas será definida conforme o volume de resíduos gerados, podendo ocorrer de forma semanal, quinzenal, mensal ou sob demanda.
- Os resíduos deverão estar limpos e secos, e armazenados separadamente por tipo de resíduo para coleta posterior pelo projeto.
- A EPS (empresa prestadora de serviço) será responsável pela coleta, transporte e destinação dos resíduos às cooperativas ou empresas recicladoras parceiras do projeto.
- Relatórios mensais serão emitidos com os volumes coletados e os créditos gerados.

## 7.ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O condomínio poderá solicitar a realização de palestras orientativas com foco em:

- Educação ambiental
- Eficiência energética
- Boas práticas de separação de resíduos

As palestras serão realizadas presencialmente ou virtualmente, conforme disponibilidade da equipe do projeto.

O condomínio poderá divulgar internamente sua participação no projeto, com apoio da Neoenergia, utilizando materiais institucionais fornecidos.

## 8.ACOMPANHAMENTO INICIAL

Durante os 3 primeiros meses, será realizado um acompanhamento técnico com foco em:

- Monitoramento do volume de resíduos
- Avaliação da viabilidade da continuidade da coleta
- Suporte técnico e educativo

A continuidade da coleta estará condicionada ao atingimento de um volume mínimo mensal ao longo da participação do Condomínio no projeto<sup>1</sup>.

## 9.RESPONSABILIDADES

---

<sup>1</sup> A meta mínima mensal foi definida com base em estimativas conservadoras de geração de recicláveis em Salvador, considerando cerca de 20 kg por apartamento/mês.



# PROJETO valeluz

 Neoenergia

  
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
PEE - Programa de  
Eficiência Energética

Da Neoenergia:

- Coordenar e fiscalizar a execução do projeto.
- Fornecer orientações técnicas e materiais de apoio.
- Avaliar os resultados e realizar auditorias, se necessário.

Da EPS:

- Realizar a coleta, pesagem, transporte e destinação dos resíduos.
- Emitir relatórios mensais com os dados de coleta e bonificação.
- Garantir a segurança e o uso de EPIs por sua equipe.
- Divulgar os valores de referência (R\$/kg) dos resíduos aceitos.

Do Condomínio Participante:

- Garantir a correta separação e acondicionamento dos resíduos.
- Facilitar o acesso da equipe de coleta.
- Participar das atividades complementares propostas.
- Manter atualizados os dados cadastrais e de contato.

## 10.DISPOSIÇÕES FINAIS

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser atualizado conforme diretrizes da ANEEL e da Neoenergia.

Casos omissos serão avaliados pela coordenação do Projeto Vale Luz.